

D.O. 09/12/99



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 415 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

INSTITUI O SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DOS
TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADOTA PRO-
VIDÊNCIAS.

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

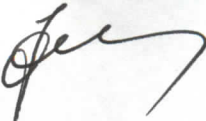
Art. 1º - Fica instituído na Assembléia Legislativa Estadual de Alagoas, o Sistema de Divulgação das Resenhas dos Atos do Poder Legislativo Estadual.

Art. 2º - Os atos de que trata o "CAPUT" da presente resolução serão divulgadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e pelos veículos de comunicação oficial do Estado, em horário previamente estabelecidos pela Mesa da Assembléia, consoante ao art. 304, parágrafo 3º da Resolução 369 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Compete à Mesa da Assembléia Legislativa, após entendimento com a Direção das referidas emissoras, estabelecer parâmetros com referência aos dias, horários e o tempo de duração da **RESENHA**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de novembro de 1999.



ZIANE COSTA
Presidente

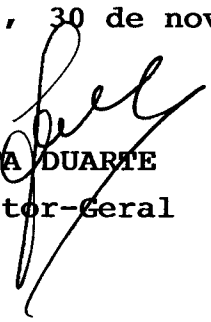
PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO



- (02) -

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de novembro de 1999.


JOTA DUARTE
Diretor-Geral